Transformado na Lei N.º ——, Sancionado em: —/—/—
Publicado em: 14/12/2000, Jornal N.º 269, Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 003
DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Edis para a 2.ª Legislatura da Câmara Municipal de Tamarana, correspondentes ao período de 2001/2004.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS, da Câmara Municipal de Tamarana, no uso de suas atribuições

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/07/00
Por 8 x 0
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 26/07/00
Por 8 x 0
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Srs. Edis para a 2.ª Legislatura da Câmara Municipal de Tamarana, em R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, pelo comparecimento em plenário durante às sessões ordinárias.

Parágrafo 1.º - Será de igual valor, o subsídio do edil eleito para exercer as funções de Presidente da mesa Executiva da Câmara Municipal.

Parágrafo 2.º - Nas ausências em plenário não justificadas, será descontado o valor correspondente ao número de faltas, à razão de 1/30, por falta.

Art. 2º - Fica determinado que aos edis, serão pagos a título de subsídios extraordinários, aqueles auferidos com suas presenças nas sessões tidas como extraordinárias, ou sejam, aquelas convocadas e realizadas durante os períodos de recesso parlamentar.

Parágrafo 1.º - Conforme determina o Artigo 48 da Lei Orgânica do Município, das sessões extraordinárias convocadas, somente será remunerada uma sessão por dia e, no máximo 4 (quatro) por mês.

Parágrafo 2.º - A base para o cálculo dos subsídios de que trata o "Caput" deste artigo, é aquela definida no Artigo 29 Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 27 de junho de 2.000.

Plínio Pereira de Araújo Júnior
Presidente

Elza Silvestre Barbosa
Secretária

Adilson Siqueira dos Santos
Membro

N/S

PORTARIA N.º 093 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELIANE APARECIDA CÂNDIDO DOS SANTOS,** a partir desta data, das funções inerentes ao cargo de ASSESSORA DE GABINETE do Município de Tamarana, cargo em comissão CC-IV, nomeada pela Portaria n.º 026 de 12 de maio de 1998.

Tamarana, 16 de novembro de 2000. Edison Siena - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JUSSARA APARECIDA MARTINS BASSO,** a partir desta data, das funções inerentes ao cargo de ASSESSORA DE GABINETE do Município de Tamarana, cargo em comissão CC-IV, nomeada pela Portaria n.º 022 de 30 de junho de 1999.

Tamarana, 16 de novembro de 2000. **Edison Siena - Prefeito Municipal**

PORTARIA N.º 095 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as portarias abaixo relacionadas, retroagindo os efeitos da presente a data de 03/10/2000.

073 de 03/10/2000 relativa a Donai Martins de Oliveira
075 de 03/10/2000 relativa a José Francisco Barcala
077 de 03/10/2000 relativa a Luiz de Campos Ferreira
078 de 03/10/2000 relativa a Moacir Andrade da Silva

Tamarana, 16 de novembro de 2000. Edison Siena – Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 003
DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Edis para a 2.ª Legislatura da Câmara Municipal de Tamarana, correspondentes ao período de 2001/2004.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS, da Câmara Municipal de Tamarana, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Srs. Edis para a 2.ª Legislatura da Câmara Municipal de Tamarana, em R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, pelo comparecimento em plenário durante às sessões ordinárias.

Parágrafo 1.º - Será de igual valor, o subsídio do edil eleito para exercer as funções de Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Parágrafo 2.º - Nas ausências em plenário não justificadas, será descontado o valor correspondente ao número de faltas, à razão de 1/30, por falta.

Art. 2º - Fica determinado que, aos edis, serão pagos a título de subsídios extraordinários, aqueles auferidos com suas presenças nas sessões tidas como extraordinárias, ou sejam, aquelas convocadas e realizadas durante os períodos de recesso parlamentar.

Parágrafo 1.º - Conforme determina o Artigo 48 da Lei Orgânica do Município, das sessões extraordinárias convocadas, somente será remunerada uma sessão por dia e, no máximo, 4 (quatro) por mês.

Parágrafo 2.º - A base para o cálculo dos subsídios de que trata o "Caput" deste artigo, é aquela definida no Artigo 29 Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 27 de junho de 2.000. Plínio Pereira de Araújo Júnior – Presidente,Elza Silvestre Barbosa – Secretária, Adilson Siqueira dos Santos - Membro

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Lei nº 6.939, de 27/12/96
Distribuição gratuita

Prefeito do Município
Jorge Scaff

Secretário de Governo
Sidnei Dionísio de Oliveira

Jornalista Responsável
Sônia Lenira N. de Carvalho MTb. 3832

Revisão
Severino Tavares

Diagramação
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Impressão
Editora da UEL

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Governo: Av. Duque de Caxias, 635
CEP 86.015-901 - Londrina-Pr
Fone: (043) 372-4013
Fax: (043) 372-4014
Http://www.londrina.pr.gov.br
E-mail: impre @londrina.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito e Vice - Prefeito Municipal de Tamarana para a Gestão Político-Administrativa de 2.001/2.004.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS, da Câmara Municipal de Tamarana, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º - Em atenção ao disposto no Artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Tamarana e Artigo 37 parágrafo 4.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficam estipulados os subsídios do Prefeito e Vice - Prefeito Municipal de Tamarana, para a Gestão Político - Administrativa 2001/2004.

Parágrafo 1.º - Ficam estipulados em R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) mensais, os subsídios do Prefeito Municipal de Tamarana, para a Gestão Político-Administrativa 2001/2004.

Parágrafo 2.º - Ficam estipulados em R$ 1.410,00 (Hum mil, quatrocentos e dez reais)mensais, os subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Tamarana, para a Gestão Político-Administrativa 2001/2004.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 27 de junho de 2.000, Plínio Pereira de Araújo Júnior – Presidente, Elza Silvestre Barbosa, Secretária Adilson Siqueira dos Santos - Membro

PORTARIAS

PORTARIA 002 DE 11 DE ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Nilson dos Santos**, a partir de 30/12/1999, das funções inerentes ao cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**, na Câmara Municipal de Tamarana, cargo em comissão CC-001, nomeado pela Portaria n.º 01 de 28 de setembro de 1998.

Tamarana, 11 de abril de 2000. Ademir Ferreira - Presidente

PORTARIA 003 DE 11 DE ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Vera Lúcia Aparecida de Lima**, a partir de 30/12/1999, das funções inerentes ao cargo de **Assessor Legislativo I**, na Câmara Municipal de Tamarana, cargo em comissão CC-003, nomeada pela Portaria n.º 03 de 28 de setembro de 1998.

Tamarana, 11 de abril de 2000. Ademir Ferreira - Presidente

PORTARIA 004 DE 11 DE ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Janice Paredes Bittencourt**, a partir de 30/12/1999, das funções inerentes ao cargo de **Assessor Legislativo II**, na Câmara Municipal de Tamarana, cargo em comissão CC-004, nomeada pela Portaria n.º 02 de 28 de setembro de 1998.

Tamarana, 11 de abril de 2000.Ademir Ferreira - Presidente

PORTARIA 005 DE 11 DE ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Nilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.059.033 SSP-SP e CPF n.º 692.213.678-00, para retroativamente à data de 1.º de janeiro de 2.000, desempenhar as funções inerentes ao cargo de **Diretor Geral, vinculado ao Gabinete da Presidência**, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo **DAS-I.**

Tamarana, 11 de abril de 2000. Ademir Ferreira - Presidente

PORTARIA 006 DE 11 DE ABRIL DE 2000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Vera Lúcia Aparecida de Lima**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.034.341-0 SSP-Pr e CPF n.º 027.966.749-32, para retroativamente à data de 1.º de janeiro de 2.000, desempenhar as funções inerentes ao cargo de **Assistente de Gabinete I, vinculado ao Gabinete da Presidência**, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo **ASG-I.**

Tamarana, 11 de abril de 2000.Ademir Ferreira - Presidente

PORTARIA 009 de 01 de Agosto de 2.000

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Vera Lúcia Aparecida de Lima**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.034.341-0 SSP-Pr e CPF n.º 027.966.749-32, para,

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Tamarana, 02 de agosto de 2000.

Ofício n.º 088/00-CMT

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a "Vossa Excelência", após tramitação regimental por esta Casa de Leis, cópia do **Decreto Legislativo n.º 001/2000**, que ***Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito Municipal de Tamarana para a Gestão Político-Administrativa de 2001/2004***, e da **Resolução Legislativa n.º 003/2000**, que ***Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Edis para a 2.ª Legislatura da Câmara Municipal de Tamarana, correspondentes ao período de 2001/2004.***

Sendo só que se apresenta para o momento, envio minhas cordiais saudações,

Atenciosamente,

Ademir Ferreira
Presidente

Exmo.Sr.
Edison Siena
Prefeito Municipal de Tamarana
Nesta.

N/S

PORTARIA N.º 093 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELIANE APARECIDA CÂNDIDO DOS SANTOS,** a partir desta data, das funções inerentes ao cargo de ASSESSORA DE GABINETE do Município de Tamarana, cargo em comissão CC-IV, nomeada pela Portaria n.º 026 de 12 de maio de 1998.

Tamarana, 16 de novembro de 2000. Edison Siena - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JUSSARA APARECIDA MARTINS BASSO,** a partir desta data, das funções inerentes ao cargo de ASSESSORA DE GABINETE do Município de Tamarana, cargo em comissão CC-IV, nomeada pela Portaria n.º 022 de 30 de junho de 1999.

Tamarana, 16 de novembro de 2000. **Edison Siena - Prefeito Municipal**

PORTARIA N.º 095 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as portarias abaixo relacionadas, retroagindo os efeitos da presente a data de 03/10/2000.

073 de 03/10/2000 relativa a Donai Martins de Oliveira
075 de 03/10/2000 relativa a José Francisco Barcala
077 de 03/10/2000 relativa a Luiz de Campos Ferreira
078 de 03/10/2000 relativa a Moacir Andrade da Silva

Tamarana, 16 de novembro de 2000. Edison Siena – Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 003
DE 27 DE JUNHO DE 2000.

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Edis para a 2.ª Legislatura da Câmara Municipal de Tamarana, correspondentes ao período de 2001/2004.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS, da Câmara Municipal de Tamarana, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Srs. Edis para a 2.ª Legislatura da Câmara Municipal de Tamarana, em R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, pelo comparecimento em plenário durante às sessões ordinárias.

Parágrafo 1.º - Será de igual valor, o subsídio do edil eleito para exercer as funções de Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Parágrafo 2.º - Nas ausências em plenário não justificadas, será descontado o valor correspondente ao número de faltas, à razão de 1/30, por falta.

Art. 2º - Fica determinado que, aos edis, serão pagos a título de subsídios extraordinários, aqueles auferidos com suas presenças nas sessões tidas como extraordinárias, ou sejam, aquelas convocadas e realizadas durante os períodos de recesso parlamentar.

Parágrafo 1.º - Conforme determina o Artigo 48 da Lei Orgânica do Município, das sessões extraordinárias convocadas, somente será remunerada uma sessão por dia e, no máximo, 4 (quatro) por mês.

Parágrafo 2.º - A base para o cálculo dos subsídios de que trata o "Caput" deste artigo, é aquela definida no Artigo 29 Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 27 de junho de 2.000. Plínio Pereira de Araújo Júnior – Presidente,Elza Silvestre Barbosa – Secretária, Adilson Siqueira dos Santos - Membro

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Lei nº 6.939, de 27/12/96
Distribuição gratuita

Prefeito do Município
Jorge Scaff

Secretário de Governo
Sidnei Dionísio de Oliveira

Jornalista Responsável
Sônia Lenira N. de Carvalho MTb. 3832

Revisão
Severino Tavares

Diagramação
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Impressão
Editora da UEL

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Governo: Av. Duque de Caxias, 635
CEP 86.015-901 - Londrina-Pr
Fone: (043) 372-4013
Fax: (043) 372-4014
Http://www.londrina.pr.gov.br
E-mail: impre
@londrina.pr.gov.br